



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 04.196.935/0009-01)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.196.935/0009-01 DUNS@: 897413248
Razão Social: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.
Nome Fantasia: GOLDEN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/11/2025	
Receita Municipal	Validade:	02/06/2025 (*)	

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Em atenção à Regularidade Municipal, vencida no SICAF, informa-se que, após diligência desta Pregoeira, a empresa enviou para o e-mail licita@leg.br a documentação comprobatória.

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 12.2** do edital, a partir do objeto social constante da **CLÁUSULA TERCEIRA DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade, tem como objeto social:

a) Importação, exportação, industrialização e representação comercial no atacado e varejo de produtos e suprimentos eletroeletrônicos, inclusive de informática, como computadores, periféricos, impressoras e afins; materiais de engenharia; outros equipamentos de escritório e de papelaria, papelão e seus artefatos; aparelhos e equipamentos de telefonia e de telecomunicações; máquinas, aparelhos e equipamentos para automação comercial e industrial; aparelhos instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos; veículos automotores, motocicletas e suas partes, peças e acessórios; produtos têxteis, artigos do vestuário e acessórios, eletrodomésticos, artigos do mobiliário; artigos esportivos em geral, papel imune destinado à impressão de livros, jornais e periódicos; formulários contínuos; papel e papelão em bruto, bem como o comércio atacadista e distribuição no mercado interno; aeronaves não tripuladas "drones" e suas "dock stations" e geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios, sendo a industrialização por conta própria e por conta de terceiros;

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 12.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, o sócio majoritário da empresa (**GOLDEN DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA**) não está proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Cumprе ressaltar que, conforme Relatório de Credenciamento junto ao SICAF, a empresa **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA** é composta majoritariamente pelo sócio Pessoa Jurídica **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA**, e os sócios Pessoa Física desta empresa (**Edir Jordão Duarte Saadia** e **Davi Alberto Saadia**) não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do **item 12.3.1 do edital**, foram apresentados 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, por meio do qual o órgão técnico responsável (SEGRAF) julgou atendida a comprovação da qualificação técnica em suas dimensões quantitativa, qualitativa e temporal.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do **item 12.3.2** foi apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio Líquido de **R\$ 129.598.190,53**, superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “b” do **item 12.3.2** foi apresentada **CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**, em nome da **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em **05/06/2025**, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que a empresa **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XI do edital do Pregão Eletrônico nº 90061/2025.

Senado Federal, 25 de junho de 2025.

SUZANA MARTINS MENDES
Pregoeira